PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999.

REVOGADO
Pela Lei 3836
26 / 05 / 06

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

REVOGADO
Pela Lei 3431
22 / 11 / 02

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, por até 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, para atender necessidades urgentes da Administração Municipal.

§ 1º - A contratação a que se refere este artigo será realizada em caráter excepcional, quando atender ao interesse público, até que se realize concurso público para provimento dos cargos vagos.

§ 2º - Os contratos em curso poderão ser prorrogados nos termos desta Lei, observado o interesse público e o caráter excepcional da contratação.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2073 de 23/01/93 e 2180 de 16/11/93.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de fevereiro de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete